



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022,
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES – E PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo) , e do outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06502-160, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, inscrita no CPF (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 03/2022**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 07/2022, fundamenta-se no item 2, da Cláusula Sexta do Contrato originário, nos arts. 57, e 65, I, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Alteração da representante legal da contratada, da Sra. Taisa Marsola Spaduzano para a Sra. Ana Paula Teixeira.

2.2 - Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2023.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2023 do CIDES:



10.10. 20. 608. 1002 2 0007 3.3.90.39.00; 10.10 04.122.1001 2 0001 3.3.90.39.00;
10.10. 04.122. 1002 2 0010 3.3.90.39.00.

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO: [REDACTED] CARNEIRO: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2022.12.22 17:19:47
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ANA PAULA Assinado de forma
TEIXEIRA: [REDACTED] digital por ANA PAULA
0 TEIXEIRA: [REDACTED]

ANA PAULA TEIXEIRA
Representante do Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

Marcos Aurilio G. Silva
(Em sigilo)

NOME:

CPF:

Paulo Gustavo Nova Penna
(em sigilo)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 07/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 07/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, firmado em 21/12/2022. Objeto: Alteração do representante legal e renovação contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:994F762E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>